

DECRETO Nº 175/2021.

Declara a anulação do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 01/2021, por razões de interesse público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

CONSIDERANDO, a faculdade da Administração Pública de revogar os próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade e, com fundamento no art. 49 "caput" da lei 8666/93 e suas alterações e, o teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO, as razões de interesse Público, levando em consideração a ocorrência de erros insanáveis na publicação do aviso do procedimento licitatório, impossibilitando, portanto, o prosseguimento do certame.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado anulado por razões de interesse público da administração municipal, o procedimento licitatório Tomada de Preços nº 01/2021-PMP, que tinha como objeto a Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para Construção de UBS Tipo 01, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, através do Termo de Adesão para Incentivo Financeiro de Investimento para reforma de Unidade Básica de Saúde-UBS, do Programa de Qualificação da atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná, e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

Art. 2º - Determino a realização de todos os procedimentos necessários para cumprimento deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 25 de junho de 2021.



VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal